

Medidas de prevenção e controlo da *Legionella*

A INTERECYCLING, com o objetivo de prevenir a proliferação de *Legionella* definiu as seguintes medidas preventivas e de mitigação do risco:

- Água de consumo humano provém unicamente do sistema público de abastecimento.
- Realização semestral de verificação de fugas e purgas nos sistemas de refrigeração.
- Assegurar uma boa circulação hidráulica, evitando zonas de água parada, ou de armazenamento prolongado.

De acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, os balneários existentes na INTERECYCLING, com chuveiros de água quente, são de acesso exclusivo aos trabalhadores, pelo que os chuveiros de água quente estão excluídos da obrigação de medidas para prevenção da *legionella*.

Contudo, as limpezas periódicas das instalações sanitárias e balneários contemplam a desinfecção dos chuveiros com solução desinfetante.